



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 190/07

1103

Contrato nº 387/07

Processo Administrativo N.º 10.459/2007 – Pregão nº 072/07

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: SEMAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Objeto: Fornecimento parcelado de massa asfáltica CBUQ

Aditamento: acresce 1.500 toneladas na quantia de R\$195.000,00.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **SEMAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.745.677/0001.24, sediada na Av. Dr. José Erineu Ortigosa nº 296, Distrito Industrial, Barra Bonita/SP, neste por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com os elementos constantes do pregão nº. 072/07 - processo administrativo nº. 23.398/07 anexado ao 10.459/07, têm entre si como justo e contratado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/93, especialmente seu § 1º do artigo 65, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **15 de junho de 2007**, nos autos do processo administrativo nº 10.459/2007 – Pregão nº 072/2007, pelos motivos devidamente autorizados e justificados no processo nº 23.398/2007, apensado àquele, acrescentando ao valor inicialmente contratado a quantia de mais 1.500 (um mil e quinhentas) toneladas com o valor total de R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 08 de Novembro de 2007

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Semam Terraplenagem e Pavimentação Ltda.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.

2.